



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 49/2017

Autor: Mesa da Câmara

Assunto: Dispõe sobre “institui o vale refeição no âmbito da Câmara Municipal de Cordeirópolis e dá outras providências”.

PARECER DA COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de um projeto de Decreto legislativo de autoria da Mesa Diretora da Câmara municipal de Cordeirópolis, que tem como objetivo instituir “vale refeição” os servidores ativos da Câmara municipal de Cordeirópolis.

Quanto a competência legislativa, está amparada pelo art. 12, VII da Lei orgânica do município. Bem como compete a mesa diretora: a criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e função de seus servidores, fixação de respectivas remuneração, observando o parâmetro na lei e diretrizes orçamentarias.

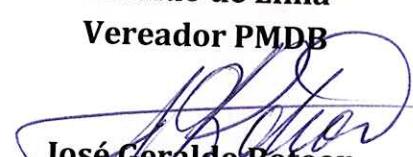
Por esta razão o projeto encontra-se em conformidade com o exigido pelo o ordenamento jurídico em vigor. Isto posto, sou favorável que esse projeto siga os trâmites regimentais, submetendo-o à discussão e votação dos nobres Edis desta Casa de Leis.

Desta forma, estando os demais membros desta Comissão de acordo com este parecer, o projeto em questão poderá seguir seus trâmites regimentais.

Cordeirópolis, 25 de Setembro de 2017.


Rinaldo de Lima

Vereador PMDB


José Geraldo Boteon

Vereador PSDB


Antonio Marcos da Silva

Vereador PT

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DATA: 25/09/2017 HORA: 16:16
Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 49/2017 Institui o Vale Refeição no âmbito da Câmara Municipal de Cordeirópolis e dá